



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.998, DE 10 DE MAIO DE 2023.

(INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS TRANSTORNOS MENTAIS NO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização sobre os Transtornos Mentais a ser comemorado anualmente no dia dez de outubro.

Art. 2º São diretrizes do Dia Municipal de Conscientização sobre os Transtornos Mentais:

I - estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão e reflexão a respeito da saúde mental e do combate ao adoecimento emocional dos indivíduos;

II - promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas a saúde mental;

III - incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda sociedade;

IV - contribuir para a construção, o fortalecimento e a disseminação de uma "cultura da saúde mental", que favoreça, estimule e garanta a efetiva elaboração de políticas públicas em benefício dos indivíduos e das instituições.

Art. 3º As ações descritas no art. 2º poderão ser realizadas pelo Poder Público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 4º O Dia Municipal de Conscientização sobre os Transtornos Mentais integrará o calendário de eventos do município de Dois Córregos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos dez dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -

Projeto de Lei de Autoria da Vereadora Daniella Maria Freitas Leite Penteadado (DEM).